

"Prevê doação à Cultura Racional, dos livros Universo em Desencanto, do imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à Cultura Racional, dos Livros Universo em Desencanto, a área de terras com 8.821,23 m², de sua propriedade, localizada no loteamento Cristino Côrtes, nesta cidade de Barra do Garças, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para av. Antonio Cristino Côrtes e Pça. Jardim Araguaia, medindo 41,00 metros e 24,00 metros;

Lado direito: para a rua Independência, medindo 150,00 metros;

Lado esquerdo: para a rua São Sebastião, medindo 135,00 metros;

Fundo: para a rua Manoel P. Brito, medindo 60,00 mts.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de um Retiro Espiritual da Cultura Racional, dos livros Universo em desencanto, desta cidade.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente a finalidade prevista nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - A doação, obedecerá no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que está em vigor
desde o dia 19 de junho de 1988

Em 28/06/88 B. Silva

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



01-A
10-08-88

2

CONT;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de *quinto* de 1988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-